



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 144/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, e:

Considerando a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2024;

Considerando a necessidade de reorganização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros; e

Considerando a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente interno a partir do dia 01/12/2023 até o dia 29/12/2023, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, de saúde e ao setor de alienação e tributos, que serão mantidos em regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º Excepcionalmente, casos de urgência poderão ser atendidos, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 27 de novembro de 2023.



Sebastião Pinto Dantas

Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 238/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, COSME EDVALDO SANTOS MEDEIROS, matrícula 00525-8, para exercer as atribuições funcionais do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças Adjunto, símbolo C.C-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/11/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 27 de Novembro de 2023.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO